

EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

1 A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições para seleção
2 de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Estratégica, *Lato Sensu*, para o
3 **segundo semestre de 2018, via internet.**

4
5 **1 – DAS VAGAS:**

6 **1.1** – Serão ofertadas **79 (setenta e nove)** vagas para admissão no segundo semestre de 2018.

7 **1.2** – Para as áreas de concentração serão oferecidas as seguintes vagas: Finanças Empresariais, 39 (trinta e
8 nove) vagas, com aulas às segundas-feiras (19h00 – 22h15) e quartas-feiras (19h00 – 22h15); Gestão de
9 Negócios, 40 (quarenta) vagas, com aulas às segundas-feiras (19h00 – 22h15) e quartas-feiras (19h00 – 22h15);
10 As vagas não preenchidas, de cada área de concentração, poderão ser **remanejadas** a critério do Colegiado do
11 Curso de Pós-Graduação e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação.

12
13 **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

14 **2.1** – As inscrições serão realizadas **do dia 30 de julho de 2018 às 00h00 ao dia 15 de agosto de 2018 até às**
15 **23h59**, via *internet*. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu*, o
16 candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante na *home page*:
17 <http://cepead.face.ufmg.br/cursos/especializacao/processo-seletivo.html> e anexar a documentação descrita no item “3
18 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital.

19 **2.2** – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a
20 computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros
21 motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

22
23 **3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

24 **3.1** – Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no período de **30 de julho de 2018 a 15 de agosto**
25 **de 2018.**

26 **a)** Currículo Padrão (<http://conveniar.ipead.com.br/Eventos/>) no formato digital;

27 **b)** Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento
28 oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser
29 graduado (ter colado grau) até o término do período para registro acadêmico no curso, ficando tal registro
30 condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

31 **c)** cópia do histórico escolar da graduação;

32 **d)** cópia da Carteira de Identidade;

33 **e)** cópia do CPF;

34 **f)** Certidão de quitação eleitoral, disponível no site: [http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
35 [quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

36 **g)** cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo
37 masculino);

38 **h)** cópia do comprovante de residência atual;

39 **i)** 01 (uma) fotografia recente 3x4;

40 **j)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento e

41 **k)** comprovante de pagamento da inscrição através de boleto bancário emitido no ato da inscrição *online*, no
42 valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, em favor da Fundação IPEAD/MG, sendo este valor obrigatório a
43 todos os candidatos, independente de futuramente ser reconhecido o estado de carência.

44 **3.2** – **No caso de candidato estrangeiro, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, e**
45 **comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa.**

46
47 **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

48 **4.1** – A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica será feita por uma Comissão
49 Examinadora, composta 02 (dois) professores credenciados pertencentes ao corpo docente do CEPEAD/
50 e consistirá em:

51 **4.1.1** – **Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos.**
52 Serão avaliados os seguintes aspectos: Currículo - Formação acadêmica (50 pontos), experiência profissional
53 (35 pontos), atividades profissionais e/ou voluntárias (10 pontos) e produção acadêmica/científica (5 pontos).
54 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos (50%) nesta avaliação. A nota final dos
55 candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

59 **5 – DO RESULTADO FINAL:**

60 **5.1** – O resultado final será divulgado no *site* www.cepead.face.ufmg.br/cege e no quadro de avisos localizado
61 no 4º andar do Bloco Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, por área de
62 concentração, **no dia 17 de agosto de 2018.**

63 **5.2** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais, apuradas dentro do número de
64 vagas oferecidas por área de concentração. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de
65 desempate será apurado através da maior nota nos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1) Formação
66 acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Atividades profissionais e/ou voluntárias; 4) Produção
67 acadêmica/científica.

68 **5.3** – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final da
69 Seleção para entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010,
70 de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Nesse período os candidatos poderão ter
71 acesso às respectivas notas.

72
73 **6 – DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:**

74 **6.1** - **O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no processo de seleção, ao preencher o**
75 **formulário de inscrições, e o critério de distribuição de bolsas seguirá** os termos da Resolução Nº 07/2004
76 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à
77 participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no
78 processo seletivo.

79 **6.2** – Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser
80 agraciado com participação gratuita, desde que seja priorizado na ordem da classificação de carência pela
81 FUMP ([site: www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor, de
82 acordo com a distribuição de vagas pela coordenação. O número de bolsas concedidas será distribuído entre o
83 segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão
84 remanejadas para o outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da
85 UFMG. O candidato à bolsa que tenha manifestado o interesse no momento da inscrição, após aprovado e
86 classificado na seleção, deverá se cadastrar no site da FUMP, **dentro de 03 (três) dias úteis corridos após a**
87 **divulgação do resultado da seleção.** Após o cadastro e o preenchimento do Questionário Socioeconômico a
88 Fump enviará para o e-mail fornecido pelo estudante uma lista específica de documentos de acordo com as
89 informações registradas. Essa documentação deve ser anexada por meio do portal da Fump, na “Área do
90 Aluno”. Não serão aceitos documentos por e-mail. Caso o estudante não tenha acesso à internet, a Fump
91 disponibiliza um computador exclusivo para o preenchimento do Questionário nas unidades da Instituição
92 (FUMP - endereço, Av. Antônio Abraão Caram, 610 - São José, horário de atendimento é de 09h00 às 17h00).

93
94 **7 – DO REGISTRO ACADÊMICO:**

95 **7.1** – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela
96 internet, nos dias **18 a 20 de agosto de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário
97 disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

98 **7.2** – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação
99 completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da
100 Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada
101 ao DRCA pela Secretaria do Curso até **21/08/2018**.

102 **7.3** – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de
103 concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá
104 entregar na Secretaria, até às **18 horas do dia 20/08/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de
105 graduação. Não serão aceitas declarações com **previsão** de conclusão ou de colação.

106 **7.4** – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a
107 realização do cadastro prévio, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante
108 válido, e documento que comprove filiação.

109 **7.5** – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em
110 ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá
111 direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
112 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado
113 que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar
114 qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações
115 será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de

EDITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

116 classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da
117 documentação ao DRCA.

118

119 **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

120 **8.1 – O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 25 (vinte e cinco) alunos**
121 **matriculados;**

122 **8.2 – O Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica está submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais**
123 **normas da Universidade Federal de Minas Gerais, principalmente, às Normas Gerais de Pós-graduação e**
124 **Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Conselho Universitário. Mais informações**
125 **na *home page* www.cepead.face.ufmg.br/cege, E-mail cege@face.ufmg.br.**

126

127 **Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.**

128

129 **Professora Paula de Miranda Ribeiro**

130 **Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas**

131 **FACE/UFMG**